

PROJETO DE LEI N.º 0016, de 05 de maio de 2025

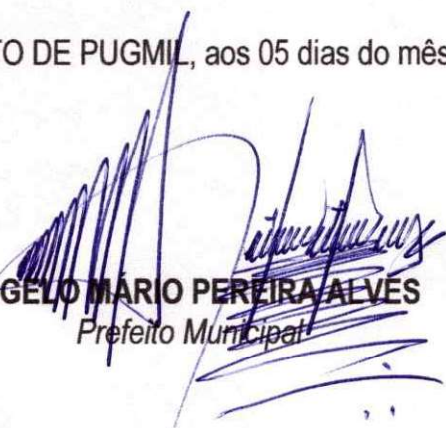
“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 410/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUGMIL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal N.º 410/2023, criando o cargo de Brigadista na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Psicólogo na Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar conforme o anexo da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PUGMIL, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.



ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 04/05/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO





GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

PROJETO DE LEI N.º 0016, de 05 de maio de 2025**ANEXO ÚNICO**

Unidades/Funções	Nível Mínimo	Salário	Quant.	C.H.
<u>GABINETE DO(A) PREFEITO(A)</u>				
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.518,00	1	40
Agente Administrativo	Médio	1.518,00	2	40
Cerimonialista	Médio	2.100,00	1	40
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
Agente Administrativo	Médio	1.518,00	3	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.518,00	3	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.518,00	2	40
Motorista Categoria "C"	Fundamental	1.518,00	1	40
Recepcionista	Fundamental	1.518,00	1	40
<u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</u>				
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.518,00	6	40
Agente Administrativo	Médio	1.518,00	3	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.518,00	6	40
Mecânico	Fundamental	3.000,00	1	40
Auxiliar de Manut. Rural e Urbana	Fundamental	1.800,00	1	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	1.518,00	8	40
Coveiro	Fundamental	1.518,00	1	40
Auxiliar de Mecânico	Fundamental	1.800,00	1	40
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>				
Agente Administrativo	Médio	1.518,00	1	40
<u>SECRETARIA DA AGRICULTURA</u>				
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental	1.800,00	5	40
Agente Administrativo	Médio	1.518,00	2	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.518,00	2	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.518,00	2	40
Operador de Máquinas Leves	Fundamental	1.518,00	5	40
<u>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FMS</u>				
Médico Generalista – PSF	Superior	R\$ 9.900,00	1	40
Psicoterapeuta	Superior	+Gratificação do SUS 2.200,00	1	20

APROVADO
EM 07.05.2025Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TOALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO**MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07**
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br

A



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

Fisioterapeuta	Superior	3.300,00	1	30
Assistente Social	Superior	2.200,00	1	20
Psicólogo	Superior	2.200,00	2	20
Enfermeiro	Superior	3.300,00	2	30
Enfermeiro	Superior	3.795,00	2	40
Farmacêutico	Superior	3.850,00	1	40
Auxiliar de Farmácia	Médio	1.518,00	2	40
Técnico em Enfermagem	Médio	1.518,00	12	30
Técnico em Enfermagem PSF	Médio	2.060,30	1	40
Técnico em Enfermagem – Sala de Vacina	Médio	2.060,30	1	40
Agente Administrativo	Médio	1.518,00	4	40
Auxiliar de Consultório Dentário	Fundamental	1.683,60	2	40
Recepcionista	Fundamental	1.518,00	3	40
Auxiliar Administrativo	Fundamental	1.518,00	8	40
Auxiliar de Serv. de Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.518,00	10	40
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Fundamental	2.424,00	2	40
Educador Físico	Superior	1.925,00	1	20
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio Completo	1.518,00	3	40
Nutricionista	Superior	2.200,00	1	20
Veterinário	Superior	2.200,00	1	20
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.518,00	6	40
Odontólogo PSF	Superior	3.850,00	2	40
Borrifador	Fundamental	1.518,00	5	40
Fonoaudiólogo	Superior	2.200,00	1	20
Agente de Vigilância	Fundamental	1.518,00	2	40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Agente de Vigilância	Fundamental	1.518,00	11	40
Auxiliar de Serv. de Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.518,00	12	40
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.518,00	7	40
Nutricionista	Superior	2.200,00	1	20
Professor 20h	Superior	2.290,28	5	20
Professor 25h	Superior	2.874,72	3	25
Auxiliar Administrativo	Fundamental	1.518,00	8	40
Monitor de Transporte Escolar	Fundamental	1.518,00	10	40
Monitor de Sala de Aula	Médio	1.518,00	10	40
Monitor CMEI	Médio	1.518,00	8	40
Monitor do Programa Aprende Mais	Médio	1.518,00	6	40

APROVADO
EM 07/05/2025
ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

Psicólogo	Superior	2.200,00	1	20
Assistente Social	Superior	2.200,00	1	20
Psicopedagogo	Superior	2.200,00	1	20
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO</u>				
Auxiliar Administrativo	Fundamental	1.518,00	1	40
Auxiliar de Serviços de Manut. e Alimentação	Fundamental	1.518,00	1	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.518,00	3	40
Treinador	Fundamental	1.800,00	1	1
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS</u>				
Psicólogo	Superior	2.200,00	1	30
Assistente Social	Superior	2.200,00	1	30
Pedagogo	Superior	1.996,50	1	40
Analista de Políticas Assistenciais	Superior	1.800,00	1	40
Auxiliar de Serviço e Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.518,00	8	40
Auxiliar Administrativo	Fundamental	1.518,00	3	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.518,00	5	40
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.518,00	2	40
Digitador e Entrevistador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Fundamental	1.800,00	1	40
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</u>				
Auxiliar de Limpeza Urbana	Fundamental	1.518,00	16	40
Brigadista	Fundamental	1.850,00	7	40
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</u>				
Analista de Projetos e Captação de Recursos	Médio	1.800,00	1	
Agente de Relações Comunitárias	Médio	1.518,00	1	40
Recepcionista	Fundamental	1.518,00	1	40
				40
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</u>				
	Médio	1.800,00	1	

APROVADO
EM 07/05/2015
ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br

A



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

Analista de Políticas para Mulheres	Médio	1.518,00	1	1
Agente de Prevenção à Violência contra a Mulher	Fundamental	1.518,00	1	1
Recepcionista				1
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</u>				
Analista de Políticas Culturais	Médio	1.800,00	1	
Agente do Patrimônio Cultural	Médio	1.518,00	1	1
Recepcionista	Fundamental	1.518,00	1	1


ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 07/05/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

PROJETO DE LEI N.º 0016, de 05 de maio de 2025**MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07**

Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000

(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei **que altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 410/2024** que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Com a aproximação do período de estiagem, é notório o aumento significativo dos riscos de incêndios florestais no território do Município de Pugmil, especialmente em áreas rurais e de preservação ambiental. Diante desse cenário sazonal, torna-se imprescindível que o Poder Público adote medidas preventivas e de resposta rápida, a fim de resguardar o meio ambiente, a vida e o patrimônio da população.

A criação do cargo temporário de Brigadista justifica-se pela necessidade de compor uma equipe técnica e operacional apta a atuar diretamente na prevenção e no combate aos focos de incêndio, além de desenvolver ações de conscientização e apoio à Defesa Civil municipal. Trata-se de uma medida essencial de interesse público, alinhada com a responsabilidade constitucional do Município quanto à proteção ambiental.

Destaca-se, ainda, que o vínculo temporário se mostra adequado e proporcional à natureza emergencial e transitória da função, concentrada nos meses de seca, garantindo assim maior agilidade na contratação de pessoal e na atuação direta em situações de urgência ambiental.

Destacamos que também está sendo criada uma nova vaga de psicólogo, considerando a demanda latente por profissionais nesta área para acompanhamento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

GABINETE DO PREFEITO DE PUGMIL, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

APROVADO
EM 07/05/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ÂNGELO MARIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br